

TERMO DE REFERÊNCIA **Consolidado**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s), visando o **FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO GERAL, APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DIVERSOS E MATERIAL DE ÁUDIO VISUAL**, que serão destinados às Secretarias Municipais, de Administração, Finanças, Obras, Urbanismo e Serviços de Utilidade Pública; Agricultura, Comércio, Indústria e Turismo; Meio Ambiente; Controle Interno; Procuradoria, Gabinete do Prefeito; Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Fundo Municipal de Assistência Social e do Trabalho; Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; e o Fundo Municipal de Saúde e Bem Estar, deste Município.

Boquim (SE), 25 de março de 2026.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, visando o **FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO GERAL, APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS E EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS**, que serão destinados às Secretarias Municipais, de Administração, Finanças, Obras, Urbanismo e Serviços de Utilidade Pública; Agricultura, Comércio, Indústria e Turismo; Meio Ambiente; Controle Interno; Procuradoria, Gabinete do Prefeito; Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Fundo Municipal de Assistência Social e do Trabalho; Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; e o Fundo Municipal de Saúde e Bem Estar, deste Município, de acordo com as especificações e quantidades estimadas, conforme disposições do Edital e informações constantes neste Termo de Referência, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR ORÇADO	VALOR TOTAL
1	APOIO ERGONÔMICO PARA PÉS (APOIO PARA PÉS OU DESCANSO PARA PÉS) COR PRETA, ANTIDERRAPANTE, ALTURA 0,11 CM, LARGURA 0,25CM, PESO 860G. Apoio ergonômico para pés, ajustável em altura e inclinação, com base antiderrapante para estabilidade. Estrutura resistente e superfície texturizada para conforto, destinado a uso em escritórios e ambientes de trabalho, proporcionando postura adequada.	UN	27	R\$ 127,58	R\$ 3.444,66
2	Armário aço de 02 portas e 05 prateleiras tratamento superficial antiferrugem acabamento superficial pintura lisa cor cinza es malte quantidade portas 2 un tipo fixação portas com dobradiças quantidade prateleiras 5 un altura 198 m largura 090 m prof undidade 045 m características adicionais desmontável prateleiras reguláveis e removíveis portas com chave e puxador.	UN	26	R\$ 765,00	R\$ 19.890,00

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

3	ARMÁRIO ALTO FECHADO LINHA M-25; com 02 portas altas, chave, em melaminico dupla face, tampo de 25mm, corpo de 15mm, bordas em pvc, puxadores, 03 prateleiras medindo 1,60x0,84x0,48mm , base dos pés com sapata reguladora de altura.	UN	15	R\$ 500,00	R\$ 7.500,00
4	Armário com duas portas em MDF com acabamento em PVC. Material em madeira MDF 25mm com perfil de PVC na LINHA 1000. Estrutura em aço em pintura epóxi Dimensões 95 cm x 43 cm x 159 cm	UN	31	R\$ 538,00	R\$ 16.678,00
5	Arquivo em aço com trilho telescópico por esferas com 4 gavetas para pasta suspensa tamanho escritório. Portaetiqueta e puxadores estampados nas gavetas puxadores com acabamento em PVC nas cores cristal fechadura cilíndrica tipo yale com travamento simultâneo das gavetas e sistema de deslizamento com carrinho telescópio por esferas em aço estrutural 110 mm com 18 esferas. Confeccionado em chapa de aço nº 24 (tampo e base) (060mm) e nº 26 (corpo) (045mm). Acabamento em processo anticorrosivo e pintura eletrostática a pó. Capacidade de 40 a 50 pastas por gavetas ou 45 kg. Dimensões Externas 1335mm (altura) x 470mm (largura) 670mm (profundidade) Internas (gavetas) 275mm (altura) x 395mm (largura) x 590mm (profundidade). Cor Cinza cristal	UN	10	R\$ 864,00	R\$ 8.640,00
6	CADEIRA EXECUTIVA LISA GIRATÓRIA COM BRAÇOS assento e encosto em estofado injetado tecido em couro interligado através de lâmina de aço estrutura em pistão pneumático a gás giratória reforçada de duplo giro base em plataforma de aço aranha e m aço revestida em PVC e rodízio em polipropileno. Braços interlocutor com regulagem de altura.	UN	47	R\$ 460,00	R\$ 21.620,00

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

7	CADEIRA GIRATÓRIA. Assento e encosto de formato anatômico moldurado em chapa de aço ou madeira em compensado de boa qualidade de 12 mm de espessura. Estofado em espuma de nylon revestido em tecido na cor AZUL. Borda frontal arredondada com proteção em pvc na cor preta no encosto e assento. Encosto com regulagem de altura e reclinagem mecânica com no mínimo cinco regulagens. Estrutura metálica com bases de cinco hastes com molejo regulável de altura com ou sem rodízios de nylon duplo pintada em preto pelo sistema eletrostático e curada em estufa. Encosto medindo 040 x 027 m e assento de 043 x 042 m. Sistema de fixação por meio de porcas de garras com utilização de parafusos sextavados. Parte dos fundos do encosto revestido em couro sintético na cor preta e ou plástico rígido na cor AZUL. No uso de chapa de aço a pintura deverá ser em epóxi preto fosco pelo sistema eletrostático e curada em estufa. Variação aceitável de até 5 (cinco por cento) nas dimensões.	UN	27	R\$ 318,00	R\$ 8.586,00
8	Cadeira presidente giratória com braços reguláveis, assento e encosto executivo com espuma injetada revestida em tecido preto.	UN	6	R\$ 557,97	R\$ 3.347,82
9	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS Características mínimas Estante em aço com reforços nas laterais e fundo deve conter no mínimo 06 prateleiras com regulagem de altura dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontais e posteriores 04 colunas em perfil L de no mínimo 30x30 mm reforços ômega na parte interna das prateleiras. Os parafusos com porcas sextavadas das duas partes zincados e 4 (quatro) sapatas plásticas. Cor Cinza esmalte. Acabamento Tratado pelo processo anticorrosivo por meio de fosfatização e pintura eletrostática. Espessura mínima Chapa 24. Dimensões Externas (A x L x P) No mínimo 2000x800 x 450 mm Garantia mínima de 1 ano	UN	30	R\$ 240,00	R\$ 7.200,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

10	GAVETEIRO VOLANTE MÓVEL 03 GAVETAS M-25: em melaminico dupla face , tampo de 25mm e corpo de 15mm, perfil em PVC, com 02 gavetas grandes e 01 gavetão para pasta suspensa, com 2 chaves, med. 0,47x0,42x0,70cm	UN	16	R\$ 420,00	R\$ 6.720,00
11	Longarina 05 Lugares com assento em Polipropileno de Alta Resistência (40 X 46 CM) e encosto em Polipropileno de Alta Resistência (32 X 455 CM)	UN	13	R\$ 715,00	R\$ 9.295,00
12	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR Dimensões Altura 074 m Comprimento 300 m Largura Profundidade 100 m LINHA VENETTO ou equivalente. Revestimento tampo e painéis constituídos em MDP 15 mm Cores Disponíveis azul branco cristal preto marfim tabaco nogal cobalto ovo e argila Acabamento perfil boleado 180º preto branco azul cristal alumínio ovo grafite cobalto e argila Estrutura Pintura epóxi a pó com tratamento antiferrugem preta grafite cristal alumínio ovo branco cobalto azul e argila.	UN	9	R\$ 811,80	R\$ 7.306,20
13	MESA DE TRABALHO ESTAÇÃO EM L Mesa de trabalho estação em L com tampo retangular em MDF revestido de laminado melamínico montada sobre suporte metálico com pés. Cor Azul com Cinza ou Cinza. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS Estação composta por mesa com tampo regular de 1600 x 600 mm 10 mm conexão angular 90 mesa para computador de 1000 x 600 mm 10 mm altura 750 mm 5 mm. Gaveteiro fixo de 2 gavetas com chaves com correções metálicas teclado retrátil e suporte móvel para CPU. Para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NB R 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo mínima de 730 mm. Espessura do tampo 258 mm 06 mm. Tolerâncias para camada de tinta mínimo 40 micrometros máximo 100 micrometros.	UN	23	R\$ 438,50	R\$ 10.085,50

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

14	Mesa tipo secretária com 3 gavetas e fechadura múltipla medida mínima de 120 à 130 cm de largura 060 à 074 cm de comprimento e de 073 à 076 cm de altura fabricadas em madeira mdf tampo na cor azul estrutura de aço com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática. E com bordas e quinas arredondadas.	UN	30	R\$ 279,96	R\$ 8.398,80
15	Quadro branco com superfície melamínica dotado de suportes de fixação e calha metálica acompanhado de apagador e canetas Largura 2500 mm 10 mm. Altura 1200 mm 10 mm. Espessura do painel 216 mm 08 mm. Fita de bordo 2 mm (02 mm) com acabamento fresado com raio mínimo de 2 mm. Comprimento da calha metálica para apoio das canetas mínimo de 800 mm.	UN	14	R\$ 561,13	R\$ 7.855,82
16	Suporte de Televisao material: aço, tipo: parede articulado, tamanho: para tv até 65", acabamento superficial: pintura eletrostática	UN	8	R\$ 143,00	R\$ 1.144,00
17	Gaveteiro volante com 4 gavetas e rodízio. Puxadores em poliestireno na cor cinza cristal. Fechaduras em aço comado. Com chaves individuais nas gavetas. Medidas A 600mm x P 500 mm x L 400mm. Em MDF 18mm de espessura revestido em laminado melamínico de baixa pressão. Fazer conferência das dimensões no local de instalação antes da fabricação. Modelo WET4043. Prazo de Entrega 30 (trinta) dias corridos a partir da data do recebimento da nota de empenho. Montagem Inclusa Procedência Nacional Garantia do Fabricante 01 (um) ano Assistência Técnica no Estado de Sergipe.	UN	25	R\$ 390,00	R\$ 9.750,00
18	Armário Vitrine Altura 165 M Aplicação Uso Hospitalar Largura 065 M Características Adicionais Fundo E Teto Em Chapa Aço Esmaltado Profundidade 040 M Material Porta Vidro 3mm Quantidade Portas 2 Portas UN Material Prateleiras 4 Prateleiras Vidro C 4mm Espessura Tipo Fechadura Cilíndrica.	UN	2	R\$ 895,00	R\$ 1.790,00

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

19	Tv smart 32 polegadas Tamanho Tela: 32 POL Voltagem: Bivolt V Características Adicionais: 4k, 2 Hdmi, 2 Usb, Bluetooth Tipo Tela: Qled Acessórios: Controle Remoto.	UN	16	R\$ 1.627,48	R\$ 26.039,68
20	Tv smart 55 polegadas Tamanho Tela: 55 POL Voltagem: 110/220 V QUANTI DADE 611855 Cor: Preta. Características Adicionais: Smart Tv, 4 K, Wifi. Entradas Hdmi/Usb, Conversor Tipo Tela: Led Touch Screen Acessórios: Controle Remoto.	UN	1	R\$ 5.258,85	R\$ 5.258,85
21	Bastão de led portátil Tipo: Iluminador Led Modelo: Bastão Altura: 30 CM Potência: 8 W Temperatura Da Cor: 2700 - 6300 K Aplicação: Foto E Filmagem Características Adicionais: Bateria Recarregável.	UN	1	R\$ 940,00	R\$ 940,00
22	Ar Condicionado tipo Split HI-WALL (sem instalação no local); capacidade de Refrigeração de 12.000 Btu's/h; somente frio; funcionamento em 220 volts; máquinas novas; Fabricante de referência: Spring Carrier ou equivalente. Garantia mínima de 12 meses em Sergipe	UN	24	R\$ 2.556,74	R\$ 61.361,76
23	Bebedouro elétrico tipo coluna para acomodar garrações de até 20 litros com capacidade para refrigerar no mínimo 35 litros a de água gelada duas torneiras embutidas servindo água na temperatura natural e gelada sendo removíveis para higienização sistema de controle frontal de temperatura de no mínimo 3 posições reservatório em material de alto impacto não toxico. Voltag em 110v. Será aceito bivolt.	UN	11	R\$ 728,57	R\$ 8.014,27
24	Ventilador de parede comercial, 110/220 V, 3 velocidades, 3 a 5 paletas em aço pintura eletrostática, cor preta, certificação INMETRO. Garantia de no mínimo 12 meses, Assistência Técnica no estado de Sergipe	UN	25	R\$ 218,99	R\$ 5.474,75
25	Ar Condicionado Tipo Split Frio Cor Branca eficiência Energética a Controle Remoto Sem Fio. Potencia 30.000 BTUS Certificado INMETRO Tensão 220 V. Garantia mínima de 12 meses.(Sem instalação)	UN	7	R\$ 5.900,00	R\$ 41.300,00

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

26	Ar Condicionado tipo Split HI-WALL (sem instalação no local); capacidade de Refrigeração de 18.000 Btu's/h; somente frio; funcionamento em 220 volts; máquinas novas; Fabricante de referência: Spring Carrier ou equivalente. Garantia mínima de 12 meses em Sergipe. (COTA RESERVA ME/EPP)	UN	19	R\$ 3.100,00	R\$ 58.900,00
27	Ar Condicionado tipo Split HI-WALL (sem instalação no local); capacidade de Refrigeração de 18.000 Btu's/h; somente frio; funcionamento em 220 volts; máquinas novas; Fabricante de referência: Spring Carrier ou equivalente. Garantia mínima de 12 meses em Sergipe. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UN	57	R\$ 3.100,00	R\$ 176.700,00
28	Ar Condicionado Tipo Split (sem instalação no local) capacidade de refrigeração de 24.000 Btus hi-wall 3 velocidades insuflamento com paletas horizontais e verticais tensão 220 volts frequência 60 hz controle remoto sem fio ciclo frio compressor rotativo função desumidificação movimento e controle automático do direcionamento do ar tratamento anticorrosivo timer 24 horas filtros de ar de fácil remoção acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto indicadores luminosos de comando com garantia mínima de 12 meses em Sergipe.	UN	5	R\$ 4.599,98	R\$ 22.999,90
29	Bebedouro água garrafão tipo mesa elétrica cor branca bivolt design arredondado capacidade de resfriamento de 3 lh de água gelada com garrafão plástico de 20 litros termostato frontal com vários níveis bandeja coletora de água removível.	UN	15	R\$ 589,00	R\$ 8.835,00
30	Bebedouro Água tipo: industrial, características adicionais: 4 torneiras latão cromado, serpentina cobre, voltagem: 110/220, material gabinete: aço inoxidável, capacidade água: 200L, material reservatório água: aço inoxidável.	UN	4	R\$ 3.463,33	R\$ 13.853,32
31	Cortador de legumes manual, tamanho grande, com pés, para cortar legumes e frutas em forma de palito ou cubo, uso industrial, corpo em alumínio fundido, laminas em aço maciço.	UN	5	R\$ 176,79	R\$ 883,95

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

32	INFLADOR/COMPRESSOR - para balões, motor mínimo 1000W, com bico auxiliar para balões me - tipo: portátil, tensão: 110, dimensões: 18 x 21, características adicionais: polietileno colorido com 2 bicos, aplicação: encher balões, potência: 600	UN	3	R\$ 353,69	R\$ 1.061,07
33	PURIFICADOR DE ÁGUA Temperatura de água natural e gelada Reservatório hermético (onde armazena a água lacrada) Armazenamento de água gelada 2 litros Atende até 30 pessoas no mesmo ambiente usando copo Vida útil do elemento filtrante 4 mil litros ou 12 meses Retenção de partículas classe C (5 até 15 micra) Abertura das torneiras distante da saída de água (evita tocar a mão na saída de água quando abre a torneira) Temperatura de fornecimento de água 8C Eficiência energética 0 061 kWI Consumo de energia 6 450 kWhmês Capacidade de refrigeração mínima 1,89 litro/hora com ambiente a 32°C e água a 27°C. Tipo de tensão Bivolt. Garantia 12 meses	UN	7	R\$ 672,11	R\$ 4.704,77
34	Ventilador de coluna com hélice de 50 cm, bivolt, potência aproximada de 180 W e rotação mínima de 1.350 RPM. Equipado com sistema de oscilação horizontal, ajuste de inclinação e no mínimo 3 velocidades. Vazão de ar mínima de 13.800 m³/h, com pedestal de altura regulável e estrutura resistente com grade de proteção. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, com assistência técnica no Estado de Sergipe.	UN	52	R\$ 225,50	R\$ 11.726,00
35	Mesa para computador em MDF com pedestais de aço, teclado retrátil, suporte para CPU, medindo: 800mmx600mmx750mm	UN	10	R\$ 340,00	R\$ 3.400,00
36	Armário de aço duas portas Material Aço Acabamento Pintura Eletrostática Em Pó Cor Cinza Altura 198 Cm Largura 90 Cm Profundidade 40 Cm Sistema De Fechamento Fechadura Com Chave Prateleiras 04 Capacidade De Carga Por Prateleira 50 kg	UN	8	R\$ 824,42	R\$ 6.595,36

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

37	Cadeira Fixa sem braços assento e encosto em espuma injetada em Poliuretano flexível Isento de CFC. assento medindo 450 X 450 MM e encosto medindo 450 X 416 MM. Regulagem vertical pelo sistema Cremalheira. Base em tubos de aço de formato contínuo cor preta.	UN	27	R\$ 541,02	R\$ 14.607,54
38	Armário Copa/Cozinha Revestimento: Laminado Melamínico , Material: Mdf, Altura: 0,60 M, Cor: Branca , Tipo: De Parede , Largura : 1,20 M, Profundidade: 0,35 M, Quantidade Portas: 3 UN, Quantidade Prateleiras: 1 UN, Padrão Acabamento: Mdf.	UN	15	R\$ 829,90	R\$ 12.448,50
39	Cadeira Plástica sem apoio para os braços, material em polipropileno com aditivos Anti- UV, na cor branca; produto monobloco resistente e empalhável; para uso interno e externo. Classe B (uso irrestrito) com capacidade para suportar 182 kg; de acordo com Norma ABNT NBR14776 e Certificação do Inmetro, portaria 341 e 342/14 (normas vigentes).Garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	UN	404	R\$ 37,65	R\$ 15.210,60
40	Mesa Plástica Material: Plástico , Altura: 72 CM, Comprimento: 70 CM, Cor: Branca , Largura: 70 CM, Formato: Quadrado	UN	67	R\$ 66,99	R\$ 4.488,33
41	Colchonete de camping individual, confeccionado em material resistente e impermeável, dobrável ou enrolável, com dimensões mínimas de 175 cm x 55 cm e espessura mínimas de 4 cm (espuma). Devendo conter capa ou bolsa para transporte.	UN	50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
42	Cama Conjugada Material: Madeira , Quantidade Leitos: 2 UN, Acabamento Superficial: Envernizado , Comprimento: 102 CM, Largura: 205 CM, Cor: Madeira Natural , Características Adicionais: Com Escada Lateral E Grade De Proteção , Altura: 168 CM, Tipo: Beliche.	UN	3	R\$ 910,33	R\$ 2.730,99
43	Colchão para cama de solteiro (beliche) confeccionado em espuma ortopédica. Capa em material impermeável. Medindo aproximadamente 188 cm x 88 cm x 20 cm de altura e densidade D33.	UN	10	R\$ 378,57	R\$ 3.785,70
44	Armário MDF, fórmica azul, com duas portas, três prateleiras, com chave; medindo: CxPxH 900x440x1600.	UN	10	R\$ 824,82	R\$ 8.248,20

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

45	Biombo Hospitalar Material Aço Inoxidável Acabamento Da Estrutura Pintura Em Epóxi Tipo Triplo Dobrável Altura 200 CM Comprimento Aproximadamente Aberto. Tipo De Rodízio Ponteiros Giratórias Acabamento Do Rodízio Ter moplástica Características Adicionais Tecido Brim.	UN	10	R\$ 435,00	R\$ 4.350,00
46	Escada Hospitalar Material Estrutura Em Aço Inoxidável Número Degraus 2 Degraus Revestimento Degraus Antiderrapante Em Alumínio Características Adicionais Pés Com Ponteira De Borracha.	UN	10	R\$ 182,00	R\$ 1.820,00
47	Estante de aço aberta com no mínimo de 8 prateleiras reguláveis confeccionada em chapa nº 22 tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi por processo eletrostático na cor cinza coluna L3 reforçada com travamento e reforço em X (01 no fundo e 02 em cada lateral) e com um reforço ômega. Capacidade de carga mínimo de 100 kg por prateleira. Medidas aproximadas A2430xL930xP400mm.	UN	11	R\$ 647,57	R\$ 7.123,27
48	Refrigerador tipo Doméstico frost free com capacidade mínima de 410 l - linha doméstica. Na cor branca. Voltagem 110v. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UN	10	R\$ 3.156,48	R\$ 31.564,80
49	Escada Multifuncional de 12 Degraus, capacidade 120 kg, posições: 8 UN.	UN	7	R\$ 675,09	R\$ 4.725,63
50	Cafeteira de Filtro Elétrica Bivolt (127 220 V) Material: Plástico Resistente Aplicação: Residencial Capacidade: 36 Cafés Voltagem: 110/220 V. Características Adicionais: Jarra Vidro/Termostato/Base Antiderrapante/Timer.	UN	11	R\$ 221,40	R\$ 2.435,40

P

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

51	Fogão industrial 06 bocas com forno. Dimensões 810x650x310 cm (AxLxP) funcionamento através de gás GLP grelha com 06 pontas em ferro fundido grelha 30x30cm perfil 03 bandeja coletora queimador em ferro fundido forno em aço inox com porta em chapa com pintura eletrostática forno com proteção móvel do queimador isolamento em lã de rocha controle de chamas no varão do fogão e 03 níveis de graduação da altura da grelha. Com garantia mínima de 06 meses.	UN	8	R\$ 1.843,90	R\$ 14.751,20
52	Forno microondas doméstico elétrico em aço na cor branco cavidade e capa externa pintada porta puxador e painel de plástico dimensões aproximadas 28 x 46 x 36 cm (A x L x P) capacidade mínima para 20 litros com prato giratório display digital relógio luz interna teclas programadas controlado através de timer trava de segurança voltagem 127V potencia mínima de 800 W garantia mínima de 12 meses.	UN	14	R\$ 584,50	R\$ 8.183,00
53	Frigobar. Capacidade: 76 (Aproximadamente) L Tensão Alimentação: 110/220 V Cor: Branca Características Adicionais: Porta Reversível, Prateleiras, Porta Lata, Gavetas.	UN	7	R\$ 1.070,00	R\$ 7.490,00
54	Freezer Horizontal Tipo: Horizontal Capacidade: 500 L Tipo Portas: Sólida Sistema Degelo: Frost Free Cor: Branca Tensão Alimentação: 110/220 V Características Adicionais: Dupla Ação 439305 3 (Congelamento E Refrig.) Pintura Epoxi Quantidade Portas: 2 UN.	UN	7	R\$ 3.760,00	R\$ 26.320,00

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

55	Liquidificador Convencional Lâminas destacáveis armazenamento do cabo. Jarra de 15 litro resistente em SAN.600W de potência.5 velocidades e pulsar.Lâminas serrilhadas.Tampa transparente. Espátula. Filtro. Voltagem 127 V. Garantia de pelo menos 01 ano.	UN	16	R\$ 313,75	R\$ 5.020,00
56	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 LITROS Possui chave bivolt (110 V e 220 V) e motor de ½ CV fabricado totalmente com aço inoxidável 304.Garantia de pelo menos 01 ano e assistência técnica no Estado de Sergipe.	UN	10	R\$ 689,50	R\$ 6.895,00
57	Máquina de Lavar Roupas dimensões do produto 71 x 66 x 105.5 cm 38 Quilogramas eficiência A capacidade 12 kg local de acesso carga superior voltagem 110/127 volts lavadora de roupa vertical 12kg automática 110/127volts.	UN	3	R\$ 2.191,64	R\$ 6.574,92
58	Máquina de Lavar Roupas Tipo Tanquinho 10 kg 110v, dimensões do produto 54 x 49. x 96.1 cm 10.19 Quilogramas eficiência A capacidade 10 kg local de acesso carga superior voltagem 110/127 volts Timer com programação de 0 a 28 min. Baixo consumo 014Wh/ciclo 3 molhos.	UN	3	R\$ 674,99	R\$ 2.024,97
59	Balança Digital de mínimo 30 kg - linha comercial.	UN	3	R\$ 605,25	R\$ 1.815,75
60	Expositor Vertical Refrigerado Tipo: Vertical Capacidade: 338 L Aplicação: Refrigerar Alimentos Características Adicionais: Iluminação Interna Voltagem: 127 V Temperatura: 0 A 10°C.	UN	5	R\$ 2.566,00	R\$ 12.830,00

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

61	FREEZER VERTICAL – Capacidade mínima de 500 litros, alimentação elétrica bivolt, cor branca, com duas portas, sistema de congelamento rápido, controle de temperatura ajustável, prateleiras internas reguláveis, classificação energética conforme regulamentação vigente, equipamento novo, de primeiro uso, com garantia mínima de 12 (doze) meses.	UN	5	R\$ 5.600,00	R\$ 28.000,00
62	CONJUNTO OITAVADO conjunto com mesa oitavada e 8 cadeiras umbridge coloridastampas encostos e assentos em MDF com estruturatubular em aço e pintura eletroestática. Mesa Altura 57 cm Largura 105 cm Comprimento 105 cm Cadeiras Altura 60 cm Largura 30 cmprofundidade 26cm. Altura do assento até o chão 33 cm (Indicado para crianças a partir de 3 anos) aceitável variação de dimensões em 5 Cor Colorido.	UN	6	R\$ 1.249,99	R\$ 7.499,94
63	Armário de aço 12 portas Medida do armário 198A x 945L x 040P Medida das portas 40cm x 30cm Suporte para cadeados e Ventilação individual de cada porta Pintura Epóxi Tratamento anti ferrugem Pés reforçados de aço	UN	4	R\$ 1.125,00	R\$ 4.500,00
64	Berço133m larg. x 80cm alt. x 76cm prof. Acessórios Suporte para Mosquiteiro Peso Suportado 30kgFabricado com madeira M DF e MDP de alta resistência Estrado inteiriço com madeira HDF reflorestada. Estrado composto de 2 ou 3 chapas lisas Pintura e acabamento por camadas de verniz fotocurado (UV) de composição não tóxica.	UN	30	R\$ 465,00	R\$ 13.950,00
65	Berço Portátil com duas rodas para facilitar locomoção quando montado Sistema de regulagem de altura do colchão (02 alturas) Rede antissufocante nas laterais do berço Colchonete removível e dobrável de fácil limpeza Acompanha mosquiteiroPeso Aprox imadamente 9 Kg. Dimensões 102 cm de comp. x 75 cm de largura x 76 cm de altura Peso máximo (Bebê) 18 Kg.	UN	70	R\$ 628,82	R\$ 44.017,40
66	Colchão: Tamanho do Colchão: 1,30m x 70cm x 10cm.	UN	30	R\$ 190,00	R\$ 5.700,00

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

67	Conjunto Aluno (cja 04) Dimensões Mesa 600 x 450 x 640mm Cadeira 520 x 395 x 730mm Descrição Mesa Estrutura em tubo de aço industrial coluna e travessa 29x58 travessa superior 1 ¼ e pés em tubo 1 12. Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó. Porta livros em polipropileno fixado à estrutura por rebites 48x16.	UN	40	R\$ 304,88	R\$ 12.195,20
68	Conjunto Professor Dimensões Mesa 1200 x 650 x 760 mm Cadeira 520 x 500 x 820 mm Descrição Mesa Estrutura em tubo de aço industrial coluna e travessa 29x58 travessa superior 1 14 e pés em tubo 1 12 travessa longitudinal 25x60. Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó. Apresentar na proposta Relatório de ensaio da qualidade de colagem da fita de borda do tampo de acordo com a Norma ABNT NBR 163322014 acompanhado dos relatórios do teor de migração de metais conforme Norma ABNT NBR 3003 (2004 versão 2011) da fita de borda assento e encosto emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO. Tampo e painel em madeira aglomerado (MDP) revestido na parte superior em laminado melamínico texturizado na cor cinza e revestido na parte inferior com a aplicação de contraplaca fenólica fixado por parafusos 6x45. Bordas com cantos arredondados e com acabamento em lâmina de borda 22x25mm cor cinza. Ponteiros e sapatas em polipropileno cor cinza. Altura 760mm. CADEIRA Estrutura em tubo de aço industrial 207mm. Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó. Assento e encosto em polipropileno injetado de forma anatômica cor cinza fixado à estrutura por rebite 48x16.	UN	10	R\$ 617,36	R\$ 6.173,60
69	Suporte fixo (televisão) para instalação de televisão sendo de tamanho de 32 a 65. possuindo sistema de fixação universal, fabricado e maço carbono com pintura eletrostática, na cor preta, com roldana em polietileno e bucha de apoio, capacidade de até 50 kg.	UN	4	R\$ 23,83	R\$ 95,32
TOTAL					R\$ 948.875,74

2.2. Em atendimento ao disposto nos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014:

I – O item classificado como bem de natureza divisível, será dividido da seguinte forma:

a) **Item 27 – Cota Principal (75%)** – destinada à ampla participação de quaisquer empresas que atendam às exigências do edital;

b) **Item 26 – Cota Reservada (25%)** – destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006.

I – Os demais itens, cujo valor estimado é de até R\$ 80.000,00, serão destinados exclusivamente à participação de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP.

III – Permanecem assegurados os demais benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

2.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.

2.4. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 948.875,74 (novecentos e quarenta e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2.5. O contrato/Ata de Registro de Preço oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação deverá dar-se-á através de **Pregão Eletrônico**, por se tratar de fornecimento de bens comuns.

3.2. O uso do Sistema de Registro de Preços para a contratação do objeto em questão justifica-se a partir das hipóteses previstas no art. 3º, incisos I, II, III e V do Decreto Federal nº 11.462/2023:

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

IV – Omissis...

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

3.3. O órgão gerenciador será **Prefeitura Municipal de Boquim**.

3.4. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- a) Secretaria Municipal de Administração;
- b) Secretaria Municipal de Finanças;
- c) Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
- d) Secretaria Municipal de Agricultura, Comércio, Indústria e Turismo;
- e) Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- f) Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços de Utilidade Pública;
- g) Fundo Municipal de Saúde e Bem-Estar;
- h) Fundo Municipal de Assistência Social;
- i) Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- j) Gabinete do Prefeito;
- k) Controle Interno, e
- l) Procuradoria Geral.

3.6. Deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei Municipal nº 1034/2023.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação encontra-se alinhada aos instrumentos de planejamento estratégico e orçamentário do Município de Boquim/SE, estando respaldada pela Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente e pelo Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício correspondente, conforme registros constantes nos respectivos Estudos Técnicos Preliminares (ETPs). Será realizada de forma centralizada por meio do Sistema de Registro de Preços, tem por finalidade assegurar a reposição, a padronização e a disponibilização contínua de bens permanentes destinados ao atendimento das demandas estruturais das diversas secretarias e fundos municipais de Boquim/SE.

4.2. O objeto abrange quatro categorias funcionalmente complementares de bens permanentes, cujas necessidades foram formalizadas mediante Documentos de Formalização de Demanda (DFDs) pelas unidades requisitantes e instruídas nos respectivos Estudos Técnicos Preliminares (ETPs), que integram os autos do processo administrativo, a saber:

4.3. **Mobiliário Geral:** demandado por diversos órgãos requisitantes, compreende móveis de escritório, assentos ergonômicos, arquivos de aço, estações de trabalho, berços, bicamas e equipamentos de apoio hospitalar. A aquisição é necessária para garantir a saúde ocupacional dos servidores, em

conformidade com a NR-17, bem como promover a organização documental, a adequação dos ambientes institucionais e a padronização dos espaços de atendimento ao público.

4.4. **Aparelhos e Utensílios Domésticos:** demandado por diversos órgãos requisitantes, compreende refrigeradores, freezers, máquinas de lavar, liquidificadores industriais, balanças e equipamentos correlatos. A aquisição visa estruturar e modernizar os ambientes operacionais, garantindo a adequada conservação de gêneros alimentícios, o suporte às atividades relacionadas à merenda escolar e a higienização de enxovais nas unidades municipais.

4.5. **Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos:** demandado por diversos órgãos requisitantes, compreende aparelhos de ar-condicionado de diferentes capacidades, bebedouros, purificadores de água, ventiladores e equipamentos de apoio operacional. A aquisição objetiva proporcionar melhores condições de climatização dos ambientes institucionais, assegurar o abastecimento de água potável tratada e apoiar as atividades operacionais desenvolvidas nas unidades municipais.

4.6. **Equipamentos Audiovisuais:** demandado por diversos órgãos requisitantes, compreende televisores Smart e equipamentos de apoio para foto e filmagem. A aquisição visa modernizar a infraestrutura tecnológica das repartições públicas, possibilitando a realização de videoconferências, apresentações técnicas, ações institucionais e registros fotográficos e videográficos de eventos promovidos pela Administração Municipal.

4.7. A adoção da contratação centralizada observa o princípio da eficiência, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, ao promover a racionalização dos recursos públicos, a padronização dos itens e a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração, evitando o fracionamento indevido de despesas e o retrabalho administrativo decorrente de sucessivos processos licitatórios fragmentados.

4.8. Dessa forma, evidencia-se o interesse público na contratação, a qual se mostra necessária, adequada e alinhada aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, eficiência e economicidade.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A descrição detalhada da solução, contemplando o levantamento de mercado, a análise de alternativas e a justificativa pela adoção do Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços, encontra-se pormenorizada nos Estudos Técnicos Preliminares de cada categoria, que integram os autos do processo administrativo como apêndice deste Termo de Referência, independentemente de transcrição, nos termos do art. 18, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

5.2. Em síntese, a solução adotada consiste na deflagração de processo licitatório único, na modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), reunindo as quatro categorias de bens permanentes em um mesmo certame, com adjudicação por menor preço por item. Esta modelagem assegura o ganho de escala, a ampla concorrência, a flexibilidade logística para entregas parceladas e o pleno aproveitamento dos prazos de garantia de fábrica.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Trata-se de fornecimento de **mobiliário geral, aparelhos e utensílios domésticos, equipamentos diversos e áudio visual** ser contratada mediante Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 6.2. A garantia consiste na prestação pela contratada, de todas as obrigações previstas na Lei no 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor e alterações subsequentes.
- 6.3. Trata-se do fornecimento de bens comuns — mobiliário geral, aparelhos e utensílios domésticos, máquinas e equipamentos diversos e equipamentos audiovisuais — a ser contratado mediante Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 6.4. Todos os bens a serem fornecidos deverão atender obrigatoriamente aos seguintes requisitos gerais:
- a) Serem novos, de primeiro uso, linha de fabricação atual, com componentes de alta durabilidade, sendo vedado o fornecimento de produtos recondicionados, reformados, remanufaturados ou fora de linha de produção;
 - b) Possuir certificação compulsória do INMETRO, atestando a conformidade elétrica, a segurança dos cabos e plugues (padrão ABNT) e a compatibilidade com os requisitos técnicos aplicáveis;
 - c) Para os equipamentos elétricos e eletrônicos que se enquadrem nos critérios de eficiência energética, ostentar o Selo Procel de Eficiência Energética, preferencialmente Categoria A;
 - d) Ser entregues devidamente acondicionados em embalagens originais de fábrica, com proteções adequadas que garantam a integridade física dos componentes durante o transporte e descarregamento;
 - e) Ser acompanhados de manual de instruções em língua portuguesa, relação da rede de assistência técnica autorizada e Certificado de Garantia de Fábrica, com prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados da data de entrega;
 - f) Ser entregues na voltagem especificada nas respectivas descrições técnicas (110V, 220V ou Bivolt), evitando danos às instalações elétricas dos prédios públicos.
- 6.5. Quanto ao mobiliário geral, além dos requisitos gerais, aplicam-se as seguintes exigências específicas:
- a) Atendimento rigoroso aos parâmetros ergonômicos da Norma Regulamentadora nº 17 (NR-17) do Ministério do Trabalho, no que tange às cadeiras e estações de trabalho;
 - b) Para itens em madeira (MDF/MDP), comprovação de procedência de manejo florestal sustentável (certificação FSC ou similar); para itens em aço, utilização de tratamento antiferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi);
 - c) Fornecimento de kits completos de montagem (ferragens, parafusos, buchas e puxadores), laudos ergonômicos quando exigidos, e realização de montagem integral in loco por equipe especializada da contratada.

- 6.6. Para os equipamentos audiovisuais (televisores Smart), exige-se adicionalmente o mínimo de 2 (duas) entradas HDMI, 2 (duas) portas USB, conectividade WiFi e Bluetooth, possibilitando a integração com notebooks, projetores e sistemas de videoconferência.
- 6.7. A contratada deverá comprovar a existência de Assistência Técnica Autorizada, credenciada pelo fabricante no Estado de Sergipe, garantindo o reparo célere ou a substituição de peças e componentes que apresentarem vícios ou defeitos durante o período de garantia, sem qualquer ônus adicional (frete, deslocamento ou mão de obra) para a Administração.
- 6.8. A contratada deverá garantir a substituição imediata, em até 10 (dez) dias úteis, de equipamentos ou móveis que cheguem avariados, com peças faltantes ou apresentem defeito de fabricação na primeira sem qualquer ônus para a Prefeitura.
- 6.9. A contratada deverá manter preposto aceito pela Administração durante toda a vigência da Ata, para representá-la na execução das entregas, no agendamento logístico e na interlocução com os fiscais setoriais da Prefeitura.
- 6.10. A contratada deverá observar critérios de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, em conformidade com o art. 5º da Lei nº 14.133/2021, priorizando, nos equipamentos de refrigeração, compressores que utilizem fluidos refrigerantes ecológicos livres de CFC (Clorofluorcarbonetos).
- 6.11. A contratada deverá observar, no que couber, critérios de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, adotando práticas que minimizem os impactos ambientais decorrentes do fornecimento.
- 6.12. A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do item 2.1. deste termo.
- 6.13. Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagens originais e apropriadas, que assegurem sua integridade física durante o transporte e armazenamento, evitando danos como quebras, trincas, perfurações ou deformações.
- 6.14. Todos os itens deverão apresentar identificação visível do fabricante e especificação clara do material de composição, quando aplicável.
- 6.15. Os materiais e equipamentos deverão atender integralmente às normas do Código de Defesa do Consumidor, às normas técnicas pertinentes e às certificações obrigatórias, incluindo, quando exigido, selo do INMETRO ou de outros órgãos competentes.
- 6.16. Os itens fornecidos deverão estar em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos estimados e prazos estabelecidos pela Administração.
- 6.17. Os produtos deverão estar livres de vícios, defeitos de fabricação ou quaisquer irregularidades que comprometam sua durabilidade, funcionalidade ou segurança de uso.
- 6.18. Os materiais plásticos destinados ao acondicionamento de alimentos deverão ser atóxicos e fabricados em conformidade com as normas sanitárias vigentes.

- 6.19. A contratada deverá garantir a substituição de produtos que apresentem defeitos, avarias ou desconformidades, no prazo a ser estabelecido no instrumento contratual.
- 6.20. A execução do objeto deverá contemplar a adequada logística de transporte e entrega, garantindo que os materiais, inclusive os de natureza frágil, sejam entregues em perfeitas condições de uso.
- 6.21. Deverá ser assegurada a disponibilização de canal de comunicação eficiente entre a contratada e a Administração, bem como a indicação de preposto para acompanhamento da execução contratual.
- 6.22. Os materiais fornecidos deverão observar critérios de qualidade, durabilidade e adequação à finalidade, de modo a assegurar a economicidade e a eficiência na aplicação dos recursos públicos.
- 6.23. A contratada deverá efetuar a entrega dos itens no prazo máximo de até **15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no local previamente indicado pela Administração.
- 6.24. Excepcionalmente, para os itens de mobiliário que demandem fabricação, montagem, personalização ou produção sob encomenda, o prazo de entrega poderá ser de até **20 (vinte) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, considerando a complexidade do processo produtivo e logística de fornecimento.
- 6.25. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.
- 6.26. A contratada deverá atender integralmente às exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e de qualificação técnica, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento convocatório.

7. DA EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 7.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.
- 7.3. O fiscal do contrato anotará as intercorrências, quando houver, relacionadas à inexecução parcial ou total do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 7.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 7.5. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
- 7.6. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

7.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

7.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

7.9. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto do efetivo recebimento dos produtos apresentados na Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente de sua titularidade, indicados pelo contratado.

8.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, tais como:

a) Comprovar a regularidade Nacional, relativos aos Tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional.

b) Comprovar a regularidade com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada.

c) Comprovar a regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal.

d) Comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.7. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

- 8.8. Obriga-se a contratada a manter duração e execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações de habilidade aqui assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação nos termos exigidos pelo artigo 92, Inciso XVI da Lei 14.133/2021.
- 8.9. Durante o curso de execução do contrato, os preços não serão reajustados.
- 8.10. A CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto no presente Termo de Referência e no instrumento contratual, podendo promover a rescisão contratual, nos termos do Título III, Capítulo VIII da Lei nº 14.133/2021.
- 8.11. Deverá ser pago mensalmente através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) uma taxa de fiscalização dos contratos referente a fornecimento de produtos ou serviços com a alíquota de 1,5% (um e meio por cento) aos contratos, valor efetivo, incidindo na fonte sobre os pagamentos a partir do primeiro mês de execução, conforme art. 166 da Lei Municipal nº 851/2018 e pelo Decreto Municipal nº 235/2025.
- 8.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DO FORNECEDOR

- 9.1. A contratação deverá se dar através de **PREGÃO ELETRÔNICO**, por se tratar de bens comuns.
- 9.2. O critério de julgamento de fornecedor será obtido através do **MENOR PREÇO** por item.
- 9.3. O modo de disputa será **ABERTO**.
- 9.4. O intervalo mínimo entre os lances será de R\$ 1,00 (um real).
- 9.5. **Do tratamento diferenciado as empresas enquadradas como ME / EPP**
- 9.5.1. Será observado e assegurado tratamento diferenciado concedido às Microempresas – ME e às Empresas de Pequeno Porte – EPP na participação em certames licitatórios deste Município de Boquim, conforme determina a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, em especial o previsto nos artigos 43 a 45 da referida lei, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e Lei Municipal nº 1.034/2023.
- 9.5.2. Será desclassificada/inabilitada a empresa que fizer uso dos benefícios concedidos às Microempresas – ME e às Empresas de Pequeno Porte – EPP por ocasião de participação em certames licitatórios deste Município, quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, no ano fiscal anterior, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos na referida lei.
- 9.5.3. As Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 9.5.4. Será assegurado como critério de desempate a preferência de contratação para as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, conforme esclarecimentos abaixo:

12.1.5. Comunicar formalmente a Contratada Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

12.1.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

12.1.7. Adotar todas as providências administrativas, e, se necessário, judiciais, visando ao cumprimento integral das obrigações e dos direitos das partes, devidamente acordados no contrato e na Ata de Registro de Preços.

12.1.8. Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais previstas na Lei nº 14.133/2021, no edital e no contrato, em caso de descumprimento de obrigações pela CONTRATADA, observados o contraditório e a ampla defesa.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E SUAS VEDAÇÕES

13.1. É dever do contratado:

13.1.1. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato;

13.1.2. Fornecer os materiais e equipamentos, conforme estabelecido no Edital e Termo de Referência, livres de qualquer ônus, como despesas de frete, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias;

13.1.3. A contratada deverá efetuar a entrega dos itens no prazo máximo de até **15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no local previamente indicado pela Administração;

13.1.4. Excepcionalmente, para os itens de mobiliário que demandem fabricação, montagem, personalização ou produção sob encomenda, o prazo de entrega poderá ser de até **20 (vinte) dias úteis**, em razão da complexidade do processo produtivo e da logística de fornecimento.

13.1.5. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente embalados, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, sendo vedado o fornecimento de itens danificados, fora do prazo de validade (quando aplicável) ou em desacordo com as exigências estabelecidas;

13.1.6. Fornecer produtos novos, de primeiro uso, fabricados com matérias-primas de qualidade adequada, garantindo resistência ao uso contínuo, à oxidação, quando aplicável, e às condições normais de utilização;

13.1.7. Assegurar que os materiais estejam devidamente acondicionados em embalagens originais e apropriadas, de modo a preservar sua integridade física durante o transporte e armazenamento, evitando danos como quebras, trincas, perfurações ou deformações;

13.1.8. Garantir que todos os itens possuam identificação clara do fabricante, bem como especificação visível do material de composição, quando aplicável;

- 13.1.9. Atender integralmente às disposições do Código de Defesa do Consumidor, bem como às normas técnicas aplicáveis e às certificações obrigatórias, incluindo, quando exigido, certificação do INMETRO ou de outros órgãos competentes, quando aplicáveis ao objeto;
- 13.1.10. Entregar os produtos em conformidade com as especificações, quantitativos e prazos estabelecidos pela Administração, observando a pontualidade e regularidade necessárias ao adequado funcionamento das unidades administrativas;
- 13.1.11. Fornecer produtos livres de vícios, defeitos de fabricação ou quaisquer irregularidades que comprometam sua durabilidade, funcionalidade ou segurança de uso;
- 13.1.12. Responsabilizar-se integralmente pelo transporte e pela logística de entrega, assegurando que os materiais sejam entregues em perfeitas condições de uso, especialmente aqueles de natureza frágil;
- 13.1.13. Disponibilizar canais de comunicação eficientes, tais como telefone, correio eletrônico, mensagem instantânea para atendimento de demandas, solicitações de entrega e eventuais ocorrências relacionadas à execução do contrato;
- 13.1.14. Verificada qualquer desconformidade nos materiais fornecidos, a contratada deverá promover a substituição integral dos itens rejeitados no prazo máximo de até **10 (dez) dias úteis**, contados da notificação, sem qualquer ônus adicional para a Administração.
- 13.1.15. Eventuais alterações de local, horário ou quantitativo das entregas deverão ser comunicadas previamente pela Administração, obrigando-se a contratada a atender às novas condições, desde que compatíveis com o objeto contratado.
- 13.1.16. Dar plena garantia sobre a qualidade dos produtos/equipamentos durante toda a vigência da ARP/contrato;
- 13.1.17. Responsabilizar-se pela entrega das mesmas em conformidade com o especificado no edital;
- 13.1.18. Proceder com o fornecimento dos produtos a partir do recebimento da Ordem de compra/Nota de Empenho;
- 13.1.19. Cumprir rigorosamente todas as especificações contidas no Edital e na Proposta apresentada.
- 13.1.20. No ato do fornecimento a empresa vencedora poderá ter um preposto que responda pela mesma, para acompanhar a conferência e recebimento dos materiais.
- 13.1.21. Sendo de sua responsabilidade pelo transporte apropriado, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante desta licitação;
- 13.1.22. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar inclusos no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega do objeto.
- 13.1.23. A contratada deverá comprovar, através de declarações ou outro documento justificável, que não está impedida de contratar com a Administração Pública.
- 13.1.24. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da contratação.
- 13.1.25. Cumprir fielmente todas as disposições deste Termo de Referência, bem como as disposições contratuais, as quais farão parte indivisível das obrigações da Contratada.

13.2. É expressamente vedado ao contratado:

13.2.1. Subcontratar ou sub-rogar (ceder ou transferir) total ou parcialmente a contratação.

13.2.1. Associar-se a terceiros, realizar cessão de direitos, fusão, cisão ou incorporação empresarial que implique alteração da execução contratual, sem prévia autorização da Contratante.

14. DA QUALIFICAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TRABALHISTA, FINANCEIRA E TÉCNICA NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO

14.1. Para a habilitação regulamentada neste item, o interessado deverá apresentar a documentação a seguir relacionada:

14.1.1. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento.

14.2. A contratada deverá comprovar conter os documentos a seguir relacionados:

a) declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) declaração de que não possui em seu Quadro de Pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz (Lei 9.854/99);

14.2.1. Relativa Habilitação Jurídica

a) As participantes, em se tratando de Sociedades Comerciais, deverão apresentar devidamente registrados no Órgão de Registro do Comércio local de sua sede os respectivos Contratos Sociais e todas as suas alterações subsequentes ou o respectivo instrumento de Consolidação Contratual em vigor, com as posteriores alterações, se houver;

b) As participantes, em se tratando de Sociedades Civis, deverão apresentar os seus respectivos Atos Constitutivos e todas as alterações subsequentes em vigor, devidamente inscritos no Cartório de Registro Civil, acompanhados de prova da diretoria em exercício;

c) As participantes, em se tratando de Sociedades por Ações, deverão apresentar as publicações nos Diários Oficiais dos seus respectivos Estatutos Sociais em vigor, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores.

d) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

e) Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

14.2.2. Relativos a Regulamentação Fiscal, Social e Trabalhista

a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, previstas na Lei 14.133/2021:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.3. A sanção prevista no inciso I do item 17.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

17.4. A sanção prevista no inciso II do item 17.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

17.5. A sanção prevista no inciso III do item 17.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal, pelo prazo de 3 (três) anos.

17.6. A sanção prevista no inciso IV do item 17.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 17.2.5, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

17.7. A sanção estabelecida no inciso IV do item 17.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras: I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

17.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 17.2 deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

17.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia contratual estabelecida do item 17 ou por meio de cobrança judicial.

17.10. A aplicação das sanções previstas no item 17.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

17.11. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 17.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.12. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 17.2 Requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 02 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18. DA GARANTIA CONTRATUAL

18.1. Não haverá a exigência da garantia da contratação nos termos do art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

19. DAS COMUNICAÇÕES OFICIAIS

19.1. Para os fins deste procedimento licitatório e da futura contratação decorrente, o endereço de e-mail devidamente cadastrado pela licitante na plataforma oficial utilizada para o presente certame será

considerado como meio oficial de comunicação, sendo de inteira responsabilidade da licitante acompanhar, consultar e manter atualizado tal endereço eletrônico

19.2. Todas as comunicações, notificações, avisos, intimações, solicitações de esclarecimentos, convocações, advertências, penalidades, bem como qualquer outro comunicado relativo tanto ao processo licitatório quanto à execução do objeto contratado, incluindo eventuais Atas de Registro de Preços e contratos, serão realizadas através do e-mail informado, produzindo todos os efeitos legais, independentemente de outro meio.

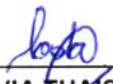
19.3. O não recebimento de comunicações em razão de e-mail desatualizado, incorreto, caixa de entrada cheia, ou falhas no sistema de correio eletrônico da licitante não exime a responsabilidade da empresa quanto aos atos e prazos do certame e da execução contratual ou da ARP.

19.4. Este procedimento está em conformidade com os princípios da publicidade, da eficiência e da celeridade processual, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

19.5. Portanto, o e-mail cadastrado na plataforma digital oficial será utilizado como meio válido, eficaz e suficiente para a prática de atos e comunicações, desde a fase de planejamento, passando pelo julgamento, homologação, adjudicação, formalização contratual e, quando aplicável, durante toda a execução do objeto.

Boquim (SE), 25 de março de 2026.

Responsável pela elaboração,



FLÁVIA THAIS ANDRADE COSTA
Setor de Planejamento